

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ancorado nos artigos 8º, 30, incisos I e II, 186 e 189 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 17 de março de 1990; artigos 5º, inciso VI, 24, incisos VII e IX da Constituição Federal, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 2.501/2025

“Inclui a Feirinha das Cabeceiras no calendário oficial do município de Nova Lima”

O povo do município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o evento denominado “Feirinha das Cabeceiras” no calendário oficial do município de Nova Lima.

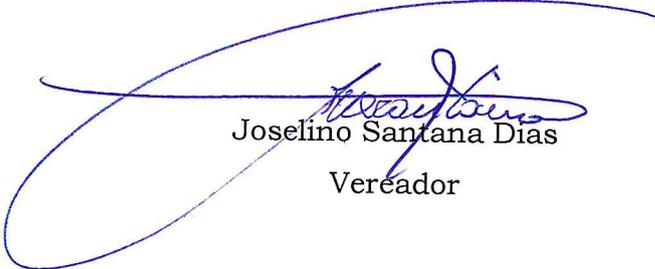
Parágrafo único. O evento indicado no *caput* é realizado no segundo sábado de cada mês, no espaço da Associação Comunitária do Bairro Cabeceiras (ASCOBAC)

Art. 2º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, poderá desenvolver atividades para divulgação da “Feirinha das Cabeceiras”.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025.



Joselino Santana Dias

Vereador

JUSTIFICATIVA

A “Feirinha das Cabeceiras” foi idealizada em junho de 2023 pela Sra. Conceição com o propósito de fomentar o comércio local, de oferecer um espaço de visibilidade para pequenos empreendedores e de fortalecer os laços entre moradores e visitantes.

Em suas primeiras edições a “Feirinha das Cabeceiras” recebeu o nome de “Feira Arte & Food” e, posteriormente, após a associação do bairro ficar como principal responsável pela sua realização passou-se a utilizar o nome “Feirinha das Cabeceiras” e, desde então, tem sido realizada mensalmente no espaço da Associação Comunitária do Bairro Cabeceiras (ASCOBAC), no segundo sábado do mês de 18:00 às 23:30.

Nos primeiros meses de sua realização, a feira contou com o apoio da Prefeitura, que auxiliava com o fornecimento de barracas, tendas, brinquedos para as crianças e atrações musicais. Entretanto, com a chegada do período eleitoral em 2024, essa parceria foi descontinuada, desafiando a comunidade a assumir integralmente a gestão do evento.

E, mesmo diante das dificuldades, a tradicional feirinha não teve suas atividades interrompidas, pois com o esforço coletivo dos organizadores, expositores e voluntários, foi possível manter viva essa importante iniciativa.

Atualmente, a “Feirinha das Cabeceiras” continua sendo um espaço vibrante de encontro, cultura e empreendedorismo, pois além de ser responsável pela promoção da economia local, pela valorização de artistas da região, o evento incentiva as práticas sustentáveis e oferece opções de lazer para todas as idades.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da “Feirinha das Cabeceiras” para a região das Cabeceiras, peço o auxílio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025

Joselino Santana Dias - Vereador